



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

Fl. 1

SESSÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO/2020
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

MINUTA

-----28/09/2020

---DELIBERAÇÃO N.º 38/AM/2020:

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Moção, apresentada pelo Grupo Municipal do PSD: “A casa onde viveu largos anos o professor Duval Pestana, ilustre lacobrigense (por adoção), homem das Artes e Cultura da nossa cidade, situada na Rua Dom Vasco da Gama encontra-se ao abandono e em elevado estado de degradação. Apesar de ser um imóvel com uma traça única e característica e inclusive ter no seu interior uma interessante Capela que foi alvo de levantamento e estudo pela Universidade do Algarve, este imóvel está entregue à inclemência dos elementos, do vandalismo ocasional e degrada-se cada vez mais, perante a passividade tanto dos seus atuais proprietários como daqueles que, pela importância histórica do próprio imóvel, como pela memória daquele que lá viveu, tinham obrigação de fazer mais e melhor para preservar mais esta parte da nossa história coletiva. O Grupo Municipal do PSD – Lagos vem propor assim esta moção que consiste em três pontos: 1 - Que esta Assembleia Municipal proponha à Câmara Municipal que declare o imóvel sito na Rua Dom Vasco da Gama, onde viveu o professor Duval Pestana, pelo seu interesse arquitetónico e histórico, Imóvel de Interesse Municipal. 2 - Que esta Assembleia Municipal proponha à Câmara Municipal que inicie os procedimentos necessários com vista à aquisição do referido imóvel. 3 - Que esta Assembleia Municipal proponha à Câmara Municipal a posterior recuperação do imóvel e criação do Museu Municipal do Teatro - Duval Pestana.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 39/AM/2020:

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Recomendação, apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Em todas as gerações do percurso histórico das sociedades humanas, destacaram-se cidadãos que assumiram a postura cívica de se dedicarem a estudos e investigações versando matérias e assuntos de relevante interesse para a sociedade, contribuindo para o seu progresso e desenvolvimento através do melhor conhecimento das coisas do mundo. Dentro desta grande generalização onde tudo cabe, um dos campos de trabalho é o da averiguação sobre as formas de vida nos tempos e épocas que nos antecederam, partindo da arqueologia para chegar ao conhecimento dos comportamentos dos indivíduos e das suas organizações em comunidades. No decorrer do século XX, foram em Lagos iniciados passos significativos neste sentido, através da ação de José Formosinho, cidadão estudioso de arqueologia que soube levar o fruto do seu trabalho muito para além da escala local e mesmo nacional, a que as condições da sua época, pouco favoráveis, o teriam em princípio confinado. Uma das formas que José Formosinho encontrou para os seus desideratos, foi criar condições não só para divulgar os seus estudos e investigações, como foi também a de propor e conseguir a criação em Lagos de um museu, envolvendo nele a participação da população, e no qual recolhia levava ao



Fl. 1v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

conhecimento público os resultados desses trabalhos. Além de assumir a direção do Museu de Lagos, que hoje ostenta o seu nome, e de participar em conferências e encontros no País e no estrangeiro, José Formosinho manteve toda a sua vida uma incansável atividade de publicação e intervenção editorial, que hoje se encontra dispersa ou esgotada, fora do conhecimento de estudiosos e da população em geral. Assim, prosseguir na senda que José Formosinho desbravou, surge como uma irrecusável responsabilidade das gerações que se lhe seguiram, a quem compete começar pela criação de meios de divulgação dos seus estudos e opiniões, através de reedições que sejam o ponto de partida para o seu desenvolvimento e atualização, com apoio nas novas fontes de informação e de saberes entretanto surgidas na imparável sede de mais saber que é própria da natureza humana. Face ao exposto, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 28 de setembro de 2020, delibere recomendar à Câmara Municipal: 1 - promover a compilação e organização do espólio de trabalhos, estudos e comunicações de José Formosinho; 2 - levar a efeito um plano de reedição das suas obras editadas e da publicação de inéditos e escritos dispersos; 3 - dar conhecimento desta deliberação à família o Dr. José Formosinho e à comunicação social.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 40/AM/2020:

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção, apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “O processo de agregação/extinção de 1168 Freguesias, no âmbito da chamada Reorganização Administrativa do Território, imposto pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, em execução da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, da maioria PSD e CDS, mereceu generalizada contestação e oposição das populações e da esmagadora maioria dos órgãos autárquicos. Ao contrário do propagandeado, a extinção de Freguesias, na generalidade, não trouxe ganhos financeiros nem contribuiu para o reforço da coesão territorial, antes acentuou as assimetrias regionais já existentes. Ao encerramento de inúmeros serviços públicos pelo país, a extinção de Freguesias, veio ainda esvaziar e agravar mais a vida em muitas localidades, em particular nas zonas rurais e de interior, onde a Freguesia era a entidade que restava, deixando as populações ao abandono. Perdeu-se a proximidade dos eleitos com as populações, com a redução de cerca de 20 mil eleitos de Freguesia; dificultou-se a capacidade de intervenção na resolução de problemas; perdeu-se a identidade de cada Freguesia e reduziu-se a capacidade de reivindicação das populações e dos seus Órgãos Autárquicos. Na legislatura 2013/2017, foram apresentadas iniciativas legislativas na Assembleia da República, com o objetivo de repor, de acordo com a vontade das populações e dos Órgãos Autárquicos, as Freguesias extintas, e com eleições em 2017. Estas iniciativas foram rejeitadas com os votos contra do PS, PSD e CDS. O PS, numa fuga para a frente avançou com uma Resolução recomendando ao Governo a avaliação do processo para posterior decisão. De então para cá as populações de norte a sul do País continuam a reivindicar a reposição das Freguesias extintas contra a sua vontade. Os últimos Congressos da ANAFRE realizados em 2018 e 2020 colocaram como exigência a reposição das Freguesias extintas contra a sua vontade. Desde 2018 que o Governo PS anunciou ir apresentar uma Lei de criação de Freguesias, que



permitiria corrigir os erros criados pela extinção de Freguesias imposta pelo Governo PSD/CDS. O PCP já voltou a apresentar, em dezembro de 2019, novo Projeto de Lei de reposição de Freguesias, que aguarda agendamento. A reposição de Freguesias exige uma Lei simples e objetiva, que respeite a vontade das populações. A reposição das Freguesias extintas, com eleições em 2021, é um ato de inteira justiça, é uma exigência democrática. Assim, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 28 de setembro de 2020 e no prosseguimento da posição assumida em 2012 aquando da pronúncia sobre a extinção de Freguesias, delibere: 1 - Reclamar do Governo e da Assembleia da República, as medidas legislativas necessárias para reposição das Freguesias extintas contra a vontade das populações e dos respetivos Órgãos Autárquicos; 2 - Reclamar que todo o processo esteja concluído de forma a assegurar as eleições no ato eleitoral de 2021. 3 - Enviar esta deliberação para o Primeiro-Ministro, Grupos Parlamentares da AR, ANAFRE, ANMP, Órgãos Autárquicos do Concelho e comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 41/AM/2020:**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Recomendação, apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Por todo o País, os centros oficiais de acolhimento de animais são um instrumento fundamental no âmbito da política de saúde. Cada vez mais se afirmam uma sensibilidade e preocupação públicas com o bem-estar dos animais e para com a situação de animais domésticos e errantes. Temos exemplos de boas práticas de tratamento e cuidados para com animais, mas ainda há um caminho longo a percorrer até à uniformização de procedimentos. Em Lagos, a Câmara Municipal tem em funcionamento um canil-gatil que desempenha as funções cometidas aos centros oficiais de acolhimento de animais. No entanto, entendemos que a atribuição ao canil-gatil do novo nome de CASA DOS ANIMAIS DE LAGOS, será mais sugestivo e apelativo, nomeadamente para os sectores das crianças e jovens, criando melhores condições de atratividade e sendo assim um significativo contributo para o alargamento do interesse da população em geral pelos animais de companhia. Este último objetivo poderá ser ainda completado com outras medidas que melhorem a imagem do canil-gatil, como sejam a criação tanto de um lema que identifique a Casa dos Animais de Lagos, como de uma mascote para ser reproduzida como logotipo e na edição de materiais publicitários e de divulgação. Para o efeito, deverá ser aberto concurso junto dos sectores escolares dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos para elaboração de uma mascote da Casa dos Animais de Lagos; A realização deste concurso de expressão artística pretende sensibilizar e envolver as crianças e jovens para as necessidades e condições de vida dos animais do concelho e promover a Educação para a Cidadania, através de processos de coresponsabilização e participação. Será igualmente feito o lançamento de uma campanha UM ANIMAL UM AMIGO, para sensibilização e o envolvimento da população em geral, incidindo particularmente junto dos sectores escolares. Ao mesmo tempo, a melhoria do funcionamento das instalações será conseguida com a instalação de painéis solares que permitam a autonomia energética da Casa dos Animais de Lagos. Face ao exposto, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 28 de setembro de 2020 delibere recomendar à



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

Fl. 2v.

Câmara Municipal de Lagos: 1 - Alteração do nome do canil/gatil para Casa dos Animais de Lagos, centro oficial de acolhimento de animais; 2 - Lançamento de um concurso junto da população estudantil dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, para elaboração de uma mascote da Casa dos Animais de Lagos, para ser reproduzida como mascote/logotipo e na edição de materiais publicitários e de divulgação; 3 - Lançamento de uma campanha UM ANIMAL UM AMIGO, para sensibilização e o envolvimento da população em geral, incidindo particularmente junto dos sectores escolares: a) criação de materiais próprios para a campanha; b) em colaboração com os agrupamentos escolares, elaborar um calendário de visitas dos estudantes à Casa dos Animais. 4 - Instalação de painéis solares na Casa dos Animais.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 42/AM/2020:

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Recomendação, apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Um Plano de Urbanização (PU) tem como objetivo estruturar a ocupação do solo e o seu aproveitamento, fornecendo o quadro de referência para a aplicação das políticas urbanas e definindo a localização das principais infraestruturas e equipamentos coletivos. Cada PU adota o conteúdo material apropriado às condições da área territorial a que respeita, aos objetivos e às transformações urbanas previstas nos termos de referência e à deliberação municipal que determina a sua elaboração. A elaboração da Proposta de Plano para o Plano de Urbanização da Vila da Luz, Lagos, iniciada em 2002 e que teve 9 versões, foi interrompida em 2010. Em 2017, foi rescindido o contrato com a empresa encarregada deste trabalho. Assim, a Vila da Luz, Lagos, não dispõe de Plano de Urbanização. Ora o Plano Diretor Municipal de Lagos, com a força de Lei que lhe advém da publicação do Aviso n.º 9904/2015, no Diário da República n.º 169, de 31 de agosto de 2015, determina e obriga no seu Regulamento, sobre esta matéria: “Artigo 15.º, Sistemas Urbanos, 2. todos os aglomerados urbanos são obrigatoriamente objeto de Plano de Urbanização ou de Plano de Pormenor ... Artigo 95.º, UOPG 02-Luz, 1. A UOPG 02 abrange a área de intervenção da Proposta de Plano de Urbanização da Luz ...”. Face ao exposto e considerando que o PDM de Lagos já tem mais de 5 anos de vigência e que a Vila da Luz continua sem PU, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida em 28 de setembro de 2020, delibere: 1 - Recomendar à Câmara Municipal de Lagos que proceda à elaboração do Plano de Urbanização da Vila da Luz; 2 - Dar conhecimento desta deliberação à Assembleia de Freguesia e Junta de Freguesia da Luz e à comunicação social.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 43/AM/2020:

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Moção, apresentada pelo Grupo Municipal LCF: “É próprio da realidade ser dinâmica. Neste sentido, dos responsáveis políticos, sejam eles da oposição ou mandatados para governar, eleitos segundo a vontade e confiança dos seus eleitores, exige-se que exerçam as suas funções responsabilmente, acompanhando estes tempos de mudança, tomando decisões e agindo em conformidade com o interesse geral da comunidade. Concretizando, no que ao nosso município diz respeito, nestes tempos de mudança, a realidade tem



vindo a alterar-se a um ritmo que ninguém previa no espaço de um ano. Se antes era apenas a habitação uma emergência prioritária com caráter de urgência, num quadro de economia em expansão e a correspondente necessidade de mão-de-obra para corresponder às necessidades da economia, hoje temos mais uma emergência prioritária urgente, a nova escola no nosso concelho. Se, aquando da elaboração da Carta Educativa, a nova escola em Lagos era já uma emergência prioritária, com as estruturas físicas no limite do sofrível, hoje, com a pandemia do Covid 19, é uma emergência prioritária urgente, dado que as estruturas físicas não suportam as necessidades existentes para se corresponder às necessidades de segurança delineadas pela OMS e pela DGS, nomeadamente no se refere ao distanciamento social seguro e, em particular, no interior das salas de aula. Devido a estas limitações estruturais, não se conseguem respeitar as normas da DGS que prevê o distanciamento social mínimo de um metro entre os alunos para minimizar os efeitos da propagação. Ora, a situação, em algumas escolas do concelho, é lastimosa e dramática com turmas a atingirem os 28, 29 alunos. Neste cenário, em contexto de sala de aula, os alunos estão a menos de 20 cm entre si, em mesas aos pares. Mesmo que o ministério da educação tivesse optado por desdobrar as turmas ou reduzir o número de alunos, esbarraria com estes condicionalismos estruturais devidos às opções do executivo, no quadro de investimentos feitos pelo município. O regresso à escola é inevitável e salutar porque é o espaço privilegiado para a aprendizagem e socialização dos jovens alunos, numa fase tão determinante e crucial do seu desenvolvimento físico e psicossociológico. Direções escolares, alunos, encarregados de educação e professores dão o seu melhor para que o regresso às aulas resulte, evitando tudo o que está ao seu alcance para evitar o risco de contaminação. Contudo, por muitos esforços que façam, alunos, encarregados de educação e professores, bem como as respetivas direções escolares, não têm controlo sobre as condições que se lhes impõem, e os alunos não têm outra opção que é a de se resignarem aos lugares nas cadeiras que lhes reservam, sem distanciamento mínimo aceitável, sob o risco eminente de contaminação. Resignam-se os alunos, os encarregados de educação e os professores ao que lhes é imposto, até um certo limite. Na última reunião do Concelho Municipal de Educação, realizada no dia 17 de julho de 2020, já em plena pandemia, terá sido bem frisado, por responsáveis escolares, que era urgente iniciar a construção da nova escola, antecipando com o conhecimento e experiência adequados, os problemas que vieram a confirmar-se nos dias que correm. Foi, alegadamente, contra-argumentado, pelo executivo, que a habitação era então mais prioritária e que a construção da escola não teria caráter urgente. A ser verdade, e não discordando da prioridade urgente da habitação no nosso Concelho, dado o número significativo de famílias e jovens casais que carecem de habitação a custos acessíveis, a urgência da prioridade deste setor não tem que excluir forçosamente a urgência prioritária da construção da nova escola em Lagos. A aceitarmos esta dicotomia estaríamos a basear uma decisão importante para a nossa comunidade, numa falácia da falsa dicotomia, pretendendo justificar a inviabilização de um investimento em função da viabilização de outro, como se a sua viabilização em simultâneo fosse incompatível. Ora, considerando que: 1 - A população residente em Lagos tem vindo a aumentar, e com ela aumenta



Fl. 3v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

por inerência a população escolar, conforme os dados disponíveis e as previsões para os próximos anos, como indicado na Carta Educativa, aprovada em fevereiro de 2018, mantendo-se a previsão de uma curva de crescimento acentuado para 2021-2027 (INE - RGP; Estimativas Anuais da População Residente). Como ilustração, no caso da Escola das Naus, esta escola registou uma taxa de crescimento de 49% entre 2007/08 e 2016/17, ou seja, tem neste último ano letivo mais 119 alunos inscritos do que aqueles que tinha em 2007/08, com previsões de crescimento da população estudantil em geral para os próximos anos. 2 - A taxa de ocupação global para alguns estabelecimentos, dos AEGE e AEJD, que respondem à procura do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, sem o 9.º ano, está muito próxima dos 100%, sendo que na EB das Naus no ano letivo 2016/17 atingiu os 110,6%; 3 - De acordo com a Carta Educativa, existe uma tendência para o acréscimo da procura do nível de ensino secundário nos próximos anos. De facto, e de acordo com as projeções demográficas estima-se que a população residente, com idades compreendidas entre os 15 e os 17 anos aumente, já a partir de 2021; 4 - Relativamente ao cálculo da capacidade, (nº de salas e nº de alunos) verifica-se que existem estabelecimentos cujas características físicas e organizativas não permitem respeitar as capacidades definidas na legislação; 5 - A emergência do Covid 19 veio agravar esta situação trazendo-nos uma nova realidade que obriga a cuidados que passam por mais e melhores estruturas físicas, salas de aula, salas de convívio, cantinas, bares, para garantir as condições mínimas de segurança determinadas pelas autoridades de saúde; 6 - A evolução desta pandemia tende para uma segunda vaga com grande impacto sobre a saúde pública nos próximos meses/anos; 7 - A vida e a saúde dos alunos, famílias e professores tem um valor que não se deve traduzir em critérios monetários; 8 - O município, já tem sob a sua alçada as competências para gerir a área da educação, abrangendo estas competências a esfera de decisões a tomar sobre as infraestruturas e equipamento escolares; 9 - O município tem as condições financeiras/de financiamento para avançar para esta construção, em simultâneo com outros investimentos prioritários, como a habitação a custos acessíveis, com recurso a estratégias alternativas e criativas; 10 - Existem alternativas para o terreno, sem encargos financeiros para esse efeito. Face ao exposto, propõe-se que esta Assembleia delibere no sentido de recomendar ao Executivo Municipal: 1 - Considerar no próximo orçamento municipal a verba necessária, para lançar o procedimento administrativo de lançamento de concurso público para a construção da Escola em apreço. 2 - Remeter cópia da moção para os órgãos de comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 44/AM/2020:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.-----

---**APROVADA**, por unanimidade, no final da Reunião.-----

